

Declaração De Maseru Sobre O Combate Ao Hiv/Sida

PREÂMBULO

NÓS, os Chefes de Estado ou Governo de:

República da África do Sul
República de Angola
República do Botswana
República Democrática do Congo
Reino do Lesotho
República do Malawi
República das Maurícias
República de Moçambique
República da Namíbia
República das Seychelles
Reino da Swazilândia
República Unida da Tanzania
República da Zâmbia
República do Zimbabué

RECONHECENDO que os Objectivos da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral são, entre outros:

- (a) Promover o crescimento económico e desenvolvimento sócio-económico sustentáveis, que garantam o alívio da pobreza, com o objectivo final da sua erradicação;
- (b) Combater o HIV/SIDA e outras doenças mortais e transmissíveis;
- (c) Inserir o género no processo da edificação da comunidade e das nações;

RECONHECENDO AINDA os compromissos assumidos pelos Estados Membros nas Declarações de Abuja e da UNGASS sobre a necessidade de combater o HIV/SIDA e outras doenças transmissíveis, como a Malária e a Tuberculose;

CONFIRMANDO que o Quadro Estratégico (2000 – 2004) da SADC sobre HIV/SIDA aprovado pelo Conselho de Ministros da SADC em 2000, demonstra o empenho dos Estados Membros no combate à pandemia do HIV/SIDA, através da colaboração regional efectiva, assistência mútua e participação de todos principais intervenientes;

CONVICTOS que o controlo e a redução das infecções do HIV/SIDA constituem a maior prioridade na Agenda da SADC e parte integrante do programa regional de erradicação da pobreza;

CONVICTOS AINDA que os nossos esforços no combate ao HIV/SIDA constituem uma parte fundamental da resposta continental à pandemia do HIV/SIDA, conforme contida na Declaração de Abuja (2001) sobre HIV/SIDA, Tuberculose e outras Infecções Oportunistas, e também na Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD – 2001);

ACEITAM E REAFIRMAM os compromissos relativos ao HIV/SIDA contidos na Declaração das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento do Milénio (Setembro de 2000), na Declaração da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre HIV/SIDA (UNGASS) (Junho de 2001) e na Declaração da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Criança;

PROFUNDAMENTE PREOCUPADOS com a África Sub-Sahariana, particularmente a Região da SADC por ser hoje a mais afectada no mundo pela pandemia do HIV/SIDA, conforme reflectido pela rápida propagação de transmissão do HIV/SIDA, o grande peso da doença e muitas mortes causadas pelo HIV/SIDA, e que na África Austral em particular, a recente crise humanitária resultante das condições climáticas adversas foi agravada pela pandemia do HIV/SIDA;

NOTANDO COM PROFUNDA PREOCUPAÇÃO QUE a pandemia do HIV/SIDA está a reverter os sucessos de desenvolvimento registados nas últimas décadas, constituindo uma grande ameaça ao desenvolvimento sustentável da região, devido à perda da população mais produtiva em todos sectores das nossas economias, ao declínio na produtividade, desvio dos escassos recursos da produção para os cuidados e assistência às pessoas infectadas e afectadas, assim como a mitigação dos efeitos nos vários sectores, resultando no aumento do número de órfãos e destruição dos agregados familiares;

RECONHECENDO QUE os principais factores que contribuem para a propagação do HIV/SIDA são a pobreza absoluta, ignorância, atitudes e práticas negativas, e que o subdesenvolvimento geral e a prevalência de um clima económico internacional desfavorável que se reflecte nos elevados índices de endividamento de alguns países da SADC, o acesso limitado aos mercados internacionais e o declínio da ajuda pública ao desenvolvimento, contribuem para o agravamento da pandemia;

RECONHECENDO AINDA QUE a falta de segurança alimentar, a má nutrição, a falta dos serviços públicos essenciais, serviços de saúde reprodutiva limitados, o desequilíbrio do género, os elevados índices de analfabetismo, têm um impacto negativo na qualidade de vida das pessoas com o HIV/SIDA;

RECONHECENDO QUE:

(a) A pandemia do HIV/SIDA pode ser controlada, e que existem dentro da região sucessos em alguns casos e melhores práticas na mudança de comportamento, redução de novos casos de infecção de HIV e mitigação do impacto da pandemia do HIV/SIDA, e que esses sucessos necessitam de ser rapidamente promovidos e emulados em toda região;

(b) O HIV/SIDA é melhor abordado através de intervenções multissetoriais tendo em vista à erradicação da pobreza, que inclui a promoção do desenvolvimento sócio-económico, o fomento de atitudes e práticas culturais positivas, equilíbrio do género, intervenções específicas de saúde e nutrição, assim como programas de combate ao consumo abusivo de álcool e de drogas ilícitas;

(c) A valorização dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos, incluindo a prevenção do estigma e da discriminação de que as Pessoas com o HIV/SIDA (PLWHA) são alvo, constitui um elemento necessário na nossa resposta regional à pandemia do HIV/SIDA, que incluiria o acesso, entre outros, à educação, à herança, ao emprego, aos cuidados de saúde, aos serviços sociais e de saúde, prevenção, assistência, tratamento, protecção jurídica, salvaguardando ao mesmo tempo o respeito à privacidade e confidencialidade, e estratégias seriam desenvolvidas para o combate à estigmatização e à exclusão social ligada à pandemia ;

(d) A parceria com todos os intervenientes, incluindo a sociedade civil, organizações culturais e religiosas, parceiros sociais tripartidos, Organizações Não-Governamentais, praticantes da medicina tradicional, o sector privado, as instituições internacionais, os parceiros internacionais de cooperação e os meios de comunicação social, é vital se NÓS quisermos ser bem sucedidos nas nossas principais áreas de intervenção, tais como o controlo, a prevenção, o tratamento, os cuidados, a assistência, a monitorização, a pesquisa, a nutrição, a erradicação da pobreza e a mobilização dos recursos necessários para o combate à pandemia do HIV/SIDA.

ASSIM:

REAFIRMAMOS o nosso compromisso de combater a pandemia do HIV/SIDA em todas as suas formas, com a maior urgência através de intervenções estratégicas multissetoriais, conforme contidas no novo Quadro Estratégico e Programa de Acção de HIV/SIDA da SADC para o período de 2003 a 2007; e

DECLARAMOS o seguinte, como áreas prioritárias que necessitam da nossa atenção e acção urgentes:

1) Prevenção e Mobilização Social através de:

(a) Reforço dos programas multissetoriais de prevenção que tenham em vista melhorar as estruturas familiares e promover valores culturais apropriados, mudanças positivas de comportamento e promover comportamento sexual responsável;

(b) Intensificação do provimento de serviços de saúde reprodutiva abrangente, acessíveis e de fácil utilização aos jovens, homens e mulheres e garantia da disponibilização dos recursos essenciais, como preservativos para ambos os sexos;

(c) Reforço das iniciativas que conduzam ao aumento das capacidades da mulher e das raparigas adolescentes de se protegerem contra os riscos de infecção do HIV, através,

principalmente, do provimento de cuidados e serviços de saúde, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, e através de educação preventiva que promova a igualdade do género dentro de um quadro cultural e sensível ao género;

(d) Promoção e reforço de programas dirigidos à juventude que visam criar oportunidades da sua educação, emprego, auto-expressão, e reforço de programas para a redução da sua vulnerabilidade ao álcool e ao consumo de drogas;

(e) Melhoria acelerada de programas de Prevenção de Transmissão do HIV da Mãe para a Criança, e garantia que os níveis de dosagem sejam suficientes para o alcance do impacto necessário na saúde pública;

(f) Melhoria do papel de educação e informação em parceria com todos os principais intervenientes, incluindo a juventude, a mulher, os pais, a comunidade, os profissionais de saúde, praticantes da medicina tradicional, nutricionistas e educadores, assim como integração da educação sobre o HIV/SIDA nos programas curriculares e extra curriculares a todos os níveis de educação, incluindo ensino primário e secundário;

(g) Estabelecimento de estratégias nacionais de abordagem da propagação do HIV no seio das autoridades nacionais uniformizadas, incluindo o exército, e considerando as formas de utilização do pessoal desses serviços para o reforço das iniciativas de sensibilização e prevenção.

2) Melhoramento dos Cuidados, Acesso aos Serviços de Aconselhamento e Testagem, Tratamento e Assistência, através de:

(a) Reforço dos sistemas de prestação de cuidados de saúde, particularmente a saúde pública;

(b) Reforço dos cuidados a nível familiar e comunitário, assim como apoio à criança órfã e aos outros grupos de crianças vulneráveis ;

(c) Facilitação da expansão dos programas de prevenção e gestão do HIV/SIDA nos locais de trabalho, a todos os níveis de trabalhadores, com o apoio de um quadro político e jurídico apropriado;

(d) Desenvolvimento de serviços e de capacidade de prestação de cuidados entre todos os intervenientes para as pessoas infectadas pelo HIV/SIDA, incluindo os que prestam cuidados no seio da família, assim como melhoramento do diagnóstico e das tecnologias afins;

(e) Alargamento do acesso ao aconselhamento e testagem voluntária;

(f) Prevenção e eliminação do silêncio resultante da estigmatização, discriminação e repulsa, que continuam a dificultar e minar os esforços de controlo do HIV, particularmente em relação às pessoas portadoras do HIV/SIDA;

(g) Estabelecimento de legislação nacional e de um regime jurídico regional que garantam a disponibilidade de tecnologias e medicamentos para o tratamento a preços acessíveis, incluindo a compra de medicamentos a granel, e o fabrico de medicamentos genéricos na Região;

(h) Aumento de acessibilidade aos medicamentos essenciais, tais como os anti-retrovirais (ARVs) e tecnologias conexas, através de iniciativas regionais de compra conjunta de medicamentos, para garantir que os medicamentos estejam disponíveis, através de um mecanismo sustentável, usando fundos dos orçamentos nacionais;

(i) Investimento em programas de nutrição e promoção do uso de suplementos nutricionais, produção e consumo de alimentos disponíveis localmente.

(j) Desenvolvimento de um quadro regulador e capacitação institucional para a testagem e uso de medicamentos tradicionais.

3. Aceleração do Desenvolvimento e Mitigação do Impacto do HIV/SIDA através de:

(a) Criação e manutenção de um ambiente favorável ao equilíbrio do género, desenvolvimento sócioeconómico acelerado e abrangente da Região e abordagem dos principais factores que contribuem para a propagação da infecção do HIV;

(b) Harmonização de políticas e estratégias e realização de programas conjuntos nas áreas de intervenção prioritária, incluindo prevenção, tratamento, cuidados, assistência, nutrição e segurança alimentar;

(c) Promoção das iniciativas regionais para facilitar o acesso à prevenção, tratamento, cuidados e assistência relativa ao HIV/SIDA, às pessoas residentes nas nossas zonas fronteiriças, incluindo a partilha de melhores práticas;

(d) Inserção e inclusão do HIV/SIDA no nosso processo de integração regional e nas áreas focais de intervenção, particularmente nas áreas de liberalização do comércio, desenvolvimento de infra-estruturas, segurança alimentar, desenvolvimento social e humano;

(e) Avaliação do impacto económico e social da epidemia do HIV/SIDA e desenvolvimento de estratégias multisectoriais para a sua redução aos níveis individual, familiar, comunitário, nacional e regional;

(f) Criação de mecanismos de mitigação do impacto da pandemia do HIV/SIDA, incluindo o provimento de assistência às famílias, aos órfãos e aos outros grupos de crianças vulneráveis, e estratégias visando assegurar o provimento sustentável da mão de obra.

4. Intensificação da Mobilização de Recursos através de:

(a) Criação de um Fundo Regional para a implementação do Quadro Estratégico Contra o HIV/SIDA (2003-2007);

(b) Reafirmação do nosso compromisso de implementar a Declaração de Abuja que consiste na alocação de pelo menos 15% do nosso orçamento anual para o melhoramento do sector da saúde;

(c) Apelo aos Parceiros de Cooperação Internacional no sentido de, com base em considerações humanitárias, apoiar a nossa região através do aumento substancial de assistência financeira e técnica aos níveis nacional e regional, através de várias iniciativas e compromissos, como o Fundo Global para o combate contra o HIV/SIDA, a Tuberculose e a Malária (GFATM), Ajuda Oficial ao Desenvolvimento, Iniciativa para os Países Altamente Endividados (HIPIC); e os Programas Multinacionais de Combate ao HIV/SIDA (MAPs);

(d) Desenvolvimento e reforço de mecanismos que envolvam todos os actores intervenientes, como organizações da sociedade civil, o sector privado, mão de obra organizada e o empresariado, por forma a contribuir para o financiamento dos Programas de Combate ao HIV/SIDA;

(e) Criação de mecanismos simplificados de libertação a tempo de fundos para o nível operacional, garantindo que todas as comunidades tenham o devido acesso aos referidos fundos.

5. Reforço, Monitorização e Avaliação dos Mecanismos Institucionais através de:

(a) Desenvolvimento e reforço dos mecanismos institucionais de controlo, troca de experiências e intercâmbio de informação em principais áreas de intervenção, como prevenção, cuidados e assistência às populações infectadas e afectadas pelo HIV/SIDA e tratamento das condições relacionadas com o HIV/SIDA;

(b) Intensificação das iniciativas ou dos programas de formação e pesquisa para o reforço das capacidades dos Estados Membros de gerir a epidemia;

(c) Desenvolvimento e reforço de mecanismos apropriados de monitorização e avaliação da implementação da presente Declaração, e de outros compromissos continentais e globais, e estabelecimento de metas e prazos que serão inseridos no Quadro Estratégico e Programa de Acção da SADC para o período de 2003 a 2007.

EM TESTEMUNHO DO QUE SE DISSE, NÓS, os Chefes de Estado ou Governo, ou Representantes devidamente autorizados assinamos a presente Declaração.

FEITA EM MASERU, ao 4 dias de Julho de 2003, em três cópias originais, nas línguas Inglesa, Francesa e Portuguesa, fazendo todos os textos igual fé.

.....
REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL

.....
REPÚBLICA DO BOTSWANA

.....
REINO DO LESOTHO

.....
REPÚBLICA DAS MAURÍCIAS

.....
REPÚBLICA DA NAMÍBIA

.....
REINO DA SWAZILÂNDIA

.....
REPÚBLICA DA ZÂMBIA

.....
REPÚBLICA DE ANGOLA

.....
REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO

.....
REPÚBLICA DO MALAWI

.....
REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

.....
REPÚBLICA DAS SEYCHELLES

.....
REPÚBLICA UNIDA DA TANZANIA

.....
REPÚBLICA DO ZIMBABWÉ

